



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA Nº. 124/2024

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM
CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JOEL MARTINS LOPES, ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Atenasul
EDIÇÃO: Nº 3628 Pg-261-2
EDITADO EM: 10/07/2024



TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

EMPOSSADO (A): JOEL MARTINS LOPES

CPF: 106.138.371-77

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GABINETE

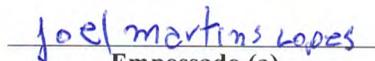
CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-10

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Aos 09 dias do mês de Julho de 2024, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 124/2024** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.


Empossado (a)


PAULO CÉSAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

MÊS DE JULHO DE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 123/2024

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **PEDRO OZÉIAS CARDOZO LOPES, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 119/2024

DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DE SERVIDORA DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CEDIDA ao município de Mundo novo/MS, de forma temporária, a servidora **JESSICA CRISTINA VIEIRA**, Motorista, Simbolo STA-02, até a data de 31 de dezembro do corrente ano de 2.024.

Parágrafo único. A obrigação remuneratória será com ônus ao destino, verificada a responsabilidade do Município de Mundo novo/MS quanto á sua integralidade salarial, assim como por eventuais gratificações destinadas à sua nova função.

Art. 2º - A cedencia poderá ser prorrogada conforme interesse das dos municípios partes, confeccionando outro extrato com publicação nno diario oficial, conforme destado o primeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Paulo César Franjotti

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 124/2024

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JOEL MARTINS LOPES, ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Prefeitura de Japorã
CMS 005-2024

RESOLUÇÃO CMS Nº 00 5 /2024

**REGULARIZAÇÃO DE INDICADORES PACTUADOS
JUNTO AO SISTEMA DIGISUS.**

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada dia 31 de maio de 2024, ata nº206-2024 ;

RESOLVE:

1º - Aprovar regularização de Indicadores Pactuados – Inter federativa dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 junto ao sistema DIGISUS,

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 31 de maio de 20 24 .

Fabio Carlos Emborana
Presidente do CMS

Matéria enviada por FABIO EMBORANA

Prefeitura de Japorã
CMS 006-2024

RESOLUÇÃO CMS Nº 00 6 /2024

APROVAR O RELATORIO FINAL DA 1º CONFERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE E NOMEAR DELEGADOS PARA 2ª CONFERENCIA ESTADUAL

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada dia 20 de junho de 2024, ata nº207-2024 ;

RESOLVE:

1º - Aprovar o Relatório Final da 1º Conferencia Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

2º Aprovar delegados para a 2ª Conferencia Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde:

Segmento dos Gestores – Titular Rildo Ap. Alves Martins e Suplente Fabio Carlos Emborana;

Segmento Trabalhador em Saúde – Titular Fabiana Simões Machado e Suplente Eli José Pereira;

Usuario – Titular: Ediane Lopes da Silva Rodrigues e Jacksandra dos Santos Ferreira, Suplente Ana Luiza Pontara e Sara Aparecida da Silva Santos

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação por afixação.

Japorã/MS, 21 de junho de 20 24 .

Fabio Carlos Emborana
Presidente do CMS

Matéria enviada por FABIO EMBORANA

Administração

ERRATA DO DECRETO N.º 1.847 DE 03 DE JUNHO DE 2024

“ERRATA DO DECRETO Nº 1.847 DE 03 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (ASSOMASUL), EDIÇÃO Nº 3606, PÁGINAS 235 E 236, EM 10 DE JUNHO DE 2024”

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de 02 (dois) anos, com início em 03/06/2024 e término em 02/06/2024, sendo permitida sua recondução, nos termos do regimento interno.

LEIA-SE:

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de 02 (dois) anos, com início em 03/06/2024 e término em 02/06/2026, sendo permitida sua recondução, nos termos do regimento interno.

Art. 1º Este Documento entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto nº 1.847/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI,
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho